

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	4

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO DPG Nº 442, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

Designa defensor público e servidora para compor o Grupo de Trabalho Estrutura das Unidades de Socioeducação do Estado do Paraná

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 22.681.124-9,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o defensor público **FERNANDO REDEDE RODRIGUES** como representante titular da DPE-PR no Grupo de Trabalho Estrutura das Unidades de Socioeducação do Estado do Paraná e a servidora **GIULIA O. BATAGLINI BENATTI** como suplente.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPPR Nº 262/2024

Concede Licença Prêmio à defensora pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII e artigo 172, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio à defensora pública abaixo relacionada:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
ANNA CAROLINA CARNEIRO LEÃO DUARTE	DEFENSORA	390031343	19	16/09/2024 a 04/10/2024



Curitiba, 29 de agosto de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 421, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Revoga a Resolução DPG nº 154/2023, que criou Comissão para o desenvolvimento de regras sobre o Sistema de Controle Interno da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a implantação da nova estrutura administrativa advinda da Lei Complementar nº 171, de 25 de julho de 2024, que alterou a Lei Complementar nº 136, de 19 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração das normas internas, para adequação às novas atribuições advindas da reestruturação administrativa, bem como a necessidade de adequação da composição das Comissões que faziam referência à setores integrantes da estrutura que será substituída;

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a Resolução DPG nº 154, de 25 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 422, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Revoga a Resolução DPG nº 275/2022, que criou a Comissão de Revisão Normativa na Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,



CONSIDERANDO a implantação da nova estrutura administrativa advinda da Lei Complementar nº 171, de 25 de julho de 2024, que alterou a Lei Complementar nº 136, de 19 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração das normas internas, para adequação às novas atribuições advindas da reestruturação administrativa, bem como de adequação das Comissões compostas por representantes de setores integrantes da antiga estrutura,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a Resolução DPG nº 275, de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA DPP/MGA Nº 035/2024

Suspende as férias de membro da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

A Coordenadora, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da Defensora Pública Adriana Teodoro Shinmi, marcadas para o período de 09/09/2024 a 13/09/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020. Sendo remarcados os 05 dias para o período de 16/09/2024 a 20/09/2024.

SUSPENDER as férias da Defensora Pública Adriana Teodoro Shinmi, marcadas para o período de 14/09/2024 a 27/09/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021. Sendo remarcados 05 dias para o período de 21/09/2024 a 25/09/2024, restando suspensos, portanto, 09 dias pelo motivo de conveniência do serviço, os quais serão remarcados em momento oportuno.

Maringá, 02 de setembro de 2024.

PIETRA CAROLINA PREVIATE
Defensora Pública - Coordenadora



PORTARIA NÚCLEOS/NUDECON/DPP Nº 02/2024

Altera programação anual de férias da servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS a Assessora Jurídica conforme especificado abaixo:

Tabela com 01 linha e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
LUÍSA MUNHOZ BÜRGEL RAMIDOFF	ASSESSORA JURÍDICA	01/01/2024 a 31/12/2024	18/10/2024	01/11/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS a Assessora Jurídica conforme especificado abaixo:

Tabela com 01 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
LUÍSA MUNHOZ BÜRGEL RAMIDOFF	ASSESSORA JURÍDICA	01/01/2024 a 31/12/2024	21/10/2024	04/11/2024

Curitiba, 02 de setembro de 2024.

RICARDO MENEZES DA SILVA
Defensor Público
Coordenador do NUDECON

PORTARIA RMC/SJP/DPP Nº 045/2024

Suspende as férias de servidora da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.



O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias do(a) analista da Defensoria THAIS BARBOSA DE MELO, marcadas para o período de 03/10/2024 a 18/10/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, pelo motivo de conveniência do serviço.

São José dos Pinhais, 02 de setembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA LIMA
Defensor Público Coordenador

PORTARIA RMC/SJP/DPP Nº 046/2024

Concede férias a servidora da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 54/2021 e Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS ao nome do cargo infracitado(a), conforme especificado abaixo:

Tabela com 02 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FRUIÇÃO
THAIS BARBOSA DE MELO	ANALISTA DA DEFENSORIA	01/01/2021 a 31/12/2021	12	14/10/2024 a 25/10/2024

São José dos Pinhais, 02 de setembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA LIMA
Defensor Público Coordenador

PORTARIA RMC/COLOMBO/DPP Nº 040/2024

Suspende as férias de membra da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:



SUSPENDER as férias do(a) Defensora Pública MARISA FONSECA BARBOSA, marcadas para o período de 11/11/2024 a 14/11/2024, referentes ao período aquisitivo de 23/01/2023 a 22/01/2024, pelo motivo de conveniência do serviço.

Colombo, 26 de agosto de 2024.

CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA LIMA
Defensor Público Coordenador

PORTARIA 030/2024/NC/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO NÚCLEO CRIMINAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, no(s) período(s) de **02/04/2022 e 03/04/2022**, a(o) Defensora/Defensor Pública(o) **RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO** foi designada(o) para o regime de plantão, nos termos da **RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 06 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 – Plantão em Audiência de Custódia**;

CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos e Plantão em audiência de custódia por membros da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

RESOLVE



Art. 1º. Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO** no(s) dia(s) **21/11/2024 e 22/11/2024**, a fim de compensar **02** dia(s) de atividade(s) exercida(s) durante o período do **Plantão da audiência de custódia**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 30 de agosto de 2024.

Curitiba, 30 de agosto de 2024.

NATÁLIA MARCONDES STEPHANE
Defensora Pública
Coordenadora do Setor Criminal de Curitiba

